

1. Introdução

A Bradesco Asset Management, como gestora de recursos de terceiros, alinhada ao posicionamento da Organização Bradesco, atenta-se aos aspectos social, ambiental e de governança corporativa (ESG, na sigla inglesa) para a escolha de ativos para compor os fundos e carteiras por ela geridos.

Buscando atender o impacto de questões Ambientais, Sociais e de Governança Corporativa (em Inglês ESG - Environmental, Social and Governance), a BRAM é, desde 2010, signatária dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI¹). Com base neste compromisso, a BRAM considera as questões ESG na tomada de decisão de investimento, a fim de preservar o retorno financeiro dos ativos geridos, bem como o atendimento de seus clientes por meio de produtos adequados às demandas e necessidades de cada público, comunicada de forma clara e em linguagem acessível.

¹Acordo das Nações Unidas para integração das questões ESG ao processo de decisão de investimentos.

2. Processo de Análise e Gestão de Ativos

As questões ESG são consideradas de forma transversal ao processo de análise e gestão de ativos, sob a perspectiva de avaliação de riscos relevantes ao desempenho de curto, médio e longo prazo e identificação de oportunidades de negócio e vantagens competitivas, considerando, entre outros, os seguintes aspectos:

- cumprimento legal;
- situações de corrupção e conflito de interesse;
- transparência e prestação de contas;
- respeito aos direitos humanos e trabalhistas,
- impacto sobre o meio ambiente e mudanças climáticas.

2.1. Integração das Questões ESG à Análise e Gestão de Ativos

Considerar os aspectos ESG no processo de tomada de decisão de investimentos, de maneira integrada, não se limitando a produtos cujo regulamento contemple a alocação de recursos em ativos com práticas diferenciadas de investimentos responsáveis.

Buscar o aprimoramento constante das metodologias e processos de análise, a fim de integrar de forma consistente os aspectos ESG, e oferecer cada vez mais valor e segurança a seus clientes.

2.2. Exercício do Direito a Voto

Analisar o direito a voto em assembleias gerais de empresas investidas, seguindo a Norma de Exercício do Direito de Voto da BRAM.

2.3. Engajamento de Empresas Investidas e Partes Interessadas

Em linha com a Política de Partes Interessadas do Grupo Bradesco, a BRAM visa engajar sempre que possível as empresas investidas em relação às questões ESG. A decisão de engajamento é alinhada aos resultados das análises, com o objetivo de promover melhores práticas e reduzir riscos derivados das questões ambientais, sociais e de governança corporativa no portfólio de investimentos da BRAM.

Ademais, a BRAM busca considerar a inserção de aspectos ESG no relacionamento com os públicos estratégicos da BRAM, especialmente:

Clientes - disseminação dos conceitos através da abordagem de investimentos da BRAM para o tema.

Público Interno - formação e engajamento dos profissionais da BRAM na importância das questões ESG e na integração do tema ao Processo de Investimentos da gestora.

Parceiros Comerciais - consideração das questões ESG nos modelos de avaliação de gestores terceiros, corretoras e outras classes de fornecedores relevantes para as atividades de investimento da BRAM.

Participação Institucional - atuação colaborativa com a indústria de investimento na promoção das questões ESG.

2.4. Transparência e Prestação de Contas

Prestar contas às partes interessadas de forma transparente com relação a evolução e implementação das diretrizes contidas nesta Norma.

3. Governança

As principais decisões relacionadas às questões ESG e o acompanhamento da estratégia são submetidas à Comissão de Risco e, quando necessário, ao Comitê Executivo de Risco e Controles Internos da BRAM.

8231 / BRAM – Bradesco Asset Management S.A. DTVM

Luiz Philipe Roxo Biolchini